

Rec. 1315/38

(10-92/39)

SAAJ

UV/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Aristides Martins da Fonseca da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, recusando o pagamento de socorros médicos extraordinários;

CONSIDERANDO que a filha do recorrente não estava inscrita antes de ser requerido o benefício, requisito essencial nos termos do § único do art. 2º do dec. nº 22.016, de 26 de outubro de 1932;

RESOLVE a la, Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Eduardo V. Pederniras Relator

Fui presente a) J. Lameir de Resende Alvim

Publicado no "Diário Oficial" em 25/3/1939